

Prof. Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor João Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor António Mexia, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

**Despacho n.º 694/2005 (2.ª série).** — Considerando que os serviços e organismos autónomos do Ministério da Saúde participam no financiamento dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde (SSMS);

Considerando que o valor da participação, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 106/2000, de 17 de Junho, é fixado por despacho anual do Ministro da Saúde, tendo os referentes aos anos de 2004 e de 2005 sido publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 185, de 12 de Agosto de 2003, e 182, de 4 de Agosto de 2004, respectivamente;

Considerando que os recursos financeiros daí provenientes são imprescindíveis para que os SSMS possam prosseguir as suas atribuições;

No uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, determino que os serviços e organismos autónomos do Ministério da Saúde devem diligenciar pelo cumprimento das suas obrigações para com os Serviços Sociais do Ministério da Saúde (SSMS) pagando atempadamente as quotas de financiamento que lhes são imputadas.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

### Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

**Rectificação n.º 32/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004, despacho n.º 26 281/2004, rectifica-se que onde se lê «das funções de enfermeira-chefe» deve ler-se «das funções de enfermeira-directora» e onde se lê «O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2004» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004».

27 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Rectificação n.º 33/2005.** — Para os devidos efeitos rectifica-se que, no aviso n.º 12 083/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, onde se lê «concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar» deve ler-se «concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar».

28 de Dezembro de 2004. — O Responsável pelo Serviço de Recursos Humanos, *José António Basílio*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 40/2005.** — A firma Abbott Laboratórios, L.<sup>da</sup>, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

*Paracodina N*, xarope, 2 mg/g, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8991414;

*Paracodina N*, solução oral, 10 mg/g, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8991513;

*Paracodina*, comprimido, 10 mg, concedida em 18 de Dezembro de 1972, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8991307,

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Dezembro de 2004. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 38/2005.** — Considerando os compromissos internacionais assumidos nas quatro Conferências Ministeriais sobre Ambiente e Saúde, nomeadamente na última conferência que teve lugar de 23 a 25 de Junho de 2004 em Budapeste;

Considerando o plano de acção «Ambiente e Saúde 2004-2010», lançado pela Comissão Europeia em 9 de Junho de 2004;

Considerando a correlação evidente entre ambiente e saúde, realçada na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, cujos objectivos e vectores estratégicos para 2005-2015 foram aprovados no Conselho de Ministros de 11 de Novembro de 2004;

Considerando as orientações definidas nas Grandes Opções do Plano para 2005, em que se prevê a definição e promoção do Programa de Acção Ambiente/Saúde 2005-2010, com o objectivo de minimizar as ameaças ambientais para a saúde, dando particular atenção às crianças, aos jovens e aos idosos;

Considerando também o Plano Nacional de Saúde 2004-2010, que realça a necessidade de criação de um contexto ambiental conducente à saúde e o trabalho interdisciplinar que tem vindo a ser desenvolvido entre os Ministérios da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Entende-se ser da maior conveniência e urgência a criação de um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar o projecto do Plano de Ambiente/Saúde 2005-2010:

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho para o Plano de Ambiente/Saúde, adiante designado por GPAS.

2 — O GPAS tem a incumbência de elaborar o projecto do Plano de Ambiente/Saúde 2005-2010.

3 — O GPAS tem a seguinte composição:

- Engenheira Filomena Boavida, em representação do Instituto do Ambiente, que coordena;
- Engenheira Teresa Vinhas, em representação do Instituto do Ambiente;
- Dr.<sup>a</sup> Regina Vilão, em representação do Instituto do Ambiente;
- Dr.<sup>a</sup> Filomena Araújo, em representação da Direcção-Geral da Saúde;
- Dr.<sup>a</sup> Cesaltina Ramos, em representação da Direcção-Geral da Saúde;
- Dr. Jorge Mota Prego, em representação da Direcção-Geral da Saúde.

4 — O GPAS pode agregar peritos em matérias de saúde e ambiente para apoio em questões técnicas de carácter específico.

5 — O GPAS deve apresentar até 20 de Janeiro de 2005 o projecto do Plano de Ambiente/Saúde 2005-2010, para submissão a discussão interministerial, através de um sistema de circulação do documento ao longo de três semanas.

6 — O GPAS funciona nas instalações do Instituto do Ambiente, que prestará o necessário apoio administrativo.

7 — Dado o carácter transversal do trabalho a desenvolver pelos Ministérios da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território, solicita-se aos restantes ministérios a indicação de pontos focais que dêem contributos relativamente ao documento de base para discussão interministerial.

27 de Dezembro de 2004. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.